

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 02/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **A. D. S - Construtora Ltda ME**, com sede na Avenida Professor Humberto da Costa Lins, nº 355 – Loja 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.608-431, inscrita no CNPJ sob o nº **21.591.562/0001-27**, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro, brasileira, Solteiro, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02159037330, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco e no CPF nº 040.049.594-54, residente e domiciliado a Rua Granito, nº 136 – Jiquiá – Recife - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a aproximadamente **10,40% (dez inteiros e quarenta centésimos por cento)** do Contrato nº **041/2022**, no valor de **R\$ 1.062.581,07 (Um milhão, sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos)**, sendo **R\$ 747.895,48 (Setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)** com Valores oriundo de Convênio e **R\$ 314.685,59 (Trezentos e catorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** Valores referentes à contrapartida de Recursos Próprios do Município de Chã Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 110.560,89 (Cento e dez mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o 3º Segundo Termo Aditivo ficou **1.137.324,44 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, e após acréscimo do presente Termo Aditivo passará para **R\$ 1.247.885,33 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo acumulado de aproximadamente **10,40% (dez inteiros e quarenta centésimos por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura – Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura – Atividade: 15.451.1503.1.50 – Obras de Pavimentação de vias e acessos – Elemento de Despesa: (1184) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

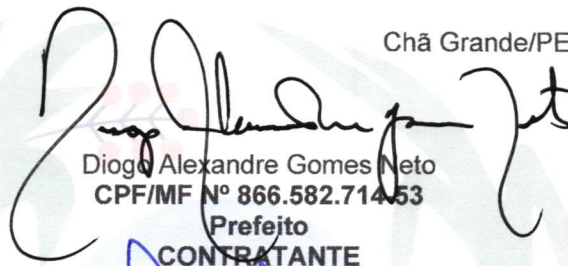
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Chã Grande/PE, 14 de setembro de 2023.



Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF N° 866.582.714-53
Prefeito
CONTRATANTE



Antônio de Holanda de Araujo Pinheiro
A. D. S - Construtora Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Salmeinda C. Pereira
CPF: 702.652.824-62
- 2 Diogo Henrique Gomes
CPF: 063.153.781-51